

EDITAL

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL (ESTGOH)

ANO LETIVO 2023/2024 – 2ª Edição

PÓS-GRADUAÇÃO EM CADASTRO PREDIAL (TIPOLOGIA E)

Nos termos do Despacho n.º 5051/2017, de 6 de junho, do Instituto Politécnico de Coimbra, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao curso de Pós-Graduação em Cadastro Predial (correspondente ao Curso Complementar para a Tipologia E previsto na Portaria n.º 380/2015, de 23 de outubro), o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 - Condições de admissão

Podem candidatar-se ao acesso ao curso de Pós-Graduação os detentores de experiência profissional devidamente comprovada e reconhecimento pela Direcção-Geral do Território (DGT), no domínio do cadastro predial, com duração não inferior a cinco anos^{(a)(b)}.

(a) Os candidatos ao curso devem apresentar documento comprovativo da experiência profissional na área emitido pela DGT ou por entidade por aquela reconhecida ao abrigo do disposto no artigo 2.º, n.º 5, da Portaria n.º 380/2015, como a Associação Nacional de Topógrafos e Especialistas de Cadastro Predial (ANT-ECP).

(b) A experiência profissional mínima de 5 anos corresponde à exigida pela Lei n.º 3/2015 e pela Portaria n.º 380/2015, reportando-se a 14 de janeiro de 2015, dia da entrada em vigor da mencionada Lei.

2 - Número de vagas

Sob proposta da Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital (ESTGOH), ouvido o respetivo Conselho Técnico-Científico, fixa-se o seguinte número de vagas para ingresso: 60 vagas.

N.º mínimo de inscritos para funcionamento do curso: 20.

3 - Critérios de seleção e de seriação dos candidatos

Os candidatos admitidos no concurso de acesso ao ciclo de estudos serão classificados pelo júri tendo em atenção os seguintes critérios:

- Experiência Profissional na área das ciências geográficas – EP (70%) e Habilitação Académica – HA (30%).

A EP será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- a) de 5 a 7 anos: 14 valores;
- b) de 7 a 10 anos: 16 valores;

- c) de 10 a 15 anos: 18 valores;
- d) mais de 15 anos: 20 valores.

A HA será valorizada tendo em conta os seguintes parâmetros:

- a) Titular de grau de ensino básico ou equivalente: 10 valores;
- b) Titular de grau de ensino secundário ou equivalente: 12 valores;
- c) Titular de Curso Tecnológico Superior Profissional ou equivalente: 14 valores;
- d) Titular de Licenciatura ou equivalente: 16 valores;
- e) Titular de Grau de Mestre ou equivalente: 18 valores;
- f) Titular de Grau de Doutor ou equivalente: 20 valores.

As classificações parcelares e finais serão arredondadas à centésima.

Em caso de empate, será dada prioridade ao candidato de maior idade.

4. Normas e prazos de candidatura

4.1 - As candidaturas são efetuadas on-line, através do endereço <https://inforestudante.ipc.pt/>. Os prazos de candidatura e matrícula decorrem de acordo com o seguinte calendário:

Ação	Prazos
Apresentação da candidatura	De 10 a 28 de abril de 2024
Validação das candidaturas pelos Serviços	Até 30 de abril de 2024
Disponibilização de lista de seriação provisória	2 de maio de 2024
Reclamações	Até 5 de maio de 2024
Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	7 de maio de 2024
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	De 8 a 10 de maio de 2024

As reclamações deverão ser submetidas, no prazo indicado, na plataforma de gestão académica – *Inforestudante*, através de “requerimento para reclamação no âmbito de uma candidatura”. Eventuais reclamações realizadas por outra via não serão objeto de análise.

4.2- No processo de candidatura devem ser anexados os seguintes documentos em suporte digital, sob pena de não admissão de não consideração pelo Júri:

- a) Documento(s) comprovativo(s) da(s) habilitação(ões) de que o candidato é titular. No caso de documento estrangeiro os candidatos terão de apresentar os documentos visados pelos serviços consulares, ou por aposição da Apostila da Convenção de Haia e, caso não se apresentem escritos em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa, traduzidos para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado e documentos comprovativos dos elementos nele constantes em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução certificada;
- c) Documento(s) comprovativo(s) da experiência profissional reconhecida pela Direcção-Geral do Território ou por entidade por aquela reconhecida ao abrigo do disposto no artigo 2.º, n.º 5, da Portaria n.º 380/2015, como a Associação Nacional de Topógrafos e

Especialistas de Cadastro Predial (ANT-ECP)., no domínio do cadastro predial, com duração não inferior a cinco anos;

- d) Digitalização de documento comprovativo de identificação civil (bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte com devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura (a não submissão desde documento implica a apresentação do original nos Serviços Académicos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital (ESTGOH) dentro do prazo da candidatura;

4.3 - A taxa de candidatura é criada no momento da formalização da candidatura, devendo ser regularizada através da referência bancária gerada e disponibilizada na finalização do processo de candidatura;

4.4 - A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos exigidos, é motivo de exclusão do concurso.

5. Taxas e propina

5.1 - Montantes

Taxa de candidatura – 75,00€ ^(a)
Taxa de matrícula/inscrição – 75,00€
Propina – 800,00€ ^(b)

^(a) Os candidatos que tenham procedido a candidatura na anterior edição e, tendo sido admitidos, não foram colocados por falta de vaga, ficam isentos do pagamento desta taxa.

^(b) Paga em quatro prestações de 200,00 €, a primeira a pagar no ato de matrícula, a segunda até 5 de julho, a terceira até 5 de setembro e a última até 5 de novembro.

5.2 - O não pagamento da taxa de candidatura até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, quando devida, implica a caducidade da candidatura e inviabiliza a sua apreciação.

5.3 - O ato de matrícula constitui o estudante devedor do montante integral da propina do curso.

5.4 - O não funcionamento da Pós-Graduação por decisão do órgão competente confere direito à devolução da taxa de candidatura (quando paga, em caso de não isenção, ao abrigo deste edital) e, se aplicável, da taxa de inscrição e do montante de propinas já pagos. Havendo direito a reembolso, o pedido deve ser efetuado pelos candidatos/estudantes através da submissão de requerimento (Requerimento geral de tesouraria) na plataforma de gestão académica, instruído com comprovativo do IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária.

6. Bolsas

Os estudantes que frequentem a Pós-Graduação em Cadastro Predial podem candidatar-se a uma Bolsa Impulso (apoio financeiro para comparticipação de encargos com as propinas do Curso de Pós-Graduação).

Número de bolsas a atribuir: 60.

Valor da bolsa: 640,00 €; a bolsa será paga no final do curso, mediante aproveitamento escolar a 100 % dos créditos do curso.

Critérios de seriação: os candidatos às bolsas serão seriados de acordo com os critérios do concurso de acesso ao curso.

7. Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso de Pós-Graduação em Cadastro Predial constam em anexo (anexo I), cujo funcionamento foi autorizado pelo Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, pelo Despacho SC/15/2023, de 16 de janeiro de 2023.

8. Júri

O júri de seleção, classificação e seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente: Mestre Pedro Miguel Pina de Jesus
- Vogal: Doutora Ana Margarida Januário Cruz
- Vogal: Mestre Gil de Azevedo Teixeira Ferreira Ribeiro

9. Funcionamento do Curso

9.1 - Local de funcionamento: Escola da Floresta, Lousã.

9.2 - O curso tem a duração de um semestre letivo e funcionará:

- a) em regime pós-laboral (em dias úteis, após as 17h00 e/ou ao sábado, das 9h00 às 13h00);
- b) em regime de ensino à distância, com recurso a aulas síncronas e assíncronas.

9.3 - A avaliação em época normal decorrerá durante ou imediatamente após a leção de cada unidade curricular.

9.4 - A avaliação em época de recurso carece de inscrição a efetuar em <https://inforestudante.ipc.pt/> e depende do pagamento de taxa, podendo ser utilizada para melhoria de nota.

9.5 - Os elementos de avaliação de cada unidade curricular serão definidos na respetiva ficha de edição.

10. Calendário Escolar

Período letivo (incluindo avaliações na época normal): de 13 de maio a 31 de julho de 2024 e de 1 de setembro a 21 de dezembro de 2024.

11. Creditação

Não aplicável.

12. Processo de atribuição da classificação final

O cálculo da classificação final do curso será efetuado de acordo com o previsto para o cálculo da média da licenciatura no Regulamento Académico dos Cursos do 1.º Ciclo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital.

A Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital,

Paula Cristina Mendes dos Santos Coelho

(Ao abrigo da delegação de competências prevista no Despacho n.º 2591/2021, de 22 de fevereiro, publicado no Diário da República n.º 46, 2.ª Série, de 8 de março)

Anexo I – Plano de Estudos

Unidades curriculares	Módulos	Área científica	Horas de trabalho	Horas de contato	ECTS
Noções Gerais de Direito	Introdução ao Direito	380 - Direito	160	36	6
	Direitos Reais	380 - Direito			
Ordenamento do Território e Urbanismo		380 - Direito	108	20	4
Notariado, Registo e Cadastro Predial	Registo e Notariado	380 - Direito	160	36	6
	Regime Jurídico do Cadastro Predial	380 - Direito			
Topografia	Topografia e Equipamento Topográfico Técnicas de Posicionamento	581 – Arquitetura e Urbanismo	81	18	3
		581 – Arquitetura e Urbanismo			
Cartografia	Sistemas de Referências Desenho Cartográfico e Topográfico	581 – Arquitetura e Urbanismo	81	18	3
		581 – Arquitetura e Urbanismo			
Sistema Nacional de Informação Cadastral		581 – Arquitetura e Urbanismo	110	22	4
Formação em Contexto de Trabalho		581 – Arquitetura e Urbanismo	110	25	4
Total			810	175	30